

6.3. Além do vencimento básico, poderão ser acrescidos os seguintes benefícios: o Auxílio Alimentação no valor de R\$ 304,00 (trezentos e quatro reais), o Auxílio Pré-Escolar, o Auxílio Saúde e o Auxílio Transporte.

#### VII. Do Regime de Trabalho

7.1. O regime de trabalho será o de tempo integral de 40 (quarenta) horas semanais de trabalho, conforme disposto no artigo 19 da Lei nº 8.112 de 11/12/1990.

#### VIII. Da Participação dos Candidatos com Deficiência

8.1. Não haverá reserva de vagas para pessoas com deficiência em virtude de o número de vagas de cada cargo ser menor que o previsto no parágrafo 2º. do artigo 5º. da Lei nº 8.112/90.

8.2. Aos candidatos com deficiência é assegurado o direito de inscrição no presente concurso público, desde que as atribuições do cargo sejam compatíveis com a deficiência de que são portadores.

8.3. O candidato com deficiência que necessitar de atendimento especial para a realização da prova deverá comunicar sua necessidade à Diretoria de Gestão de Pessoas, até o dia 21 de outubro de 2011, encaminhando requerimento constante no Anexo III deste Edital acompanhado de laudo médico (original ou cópia simples) que justifique o atendimento especial solicitado. Após esse período, a solicitação será indeferida, salvo nos casos de força maior, devidamente comprovados por provas documentais.

8.4. Os candidatos com deficiência visual ou com visão subnormal deverão encaminhar laudo médico (original ou cópia simples) que justifique o atendimento solicitado e apresentar, à Diretoria de Gestão de Pessoas, até o dia 21 de outubro de 2011, requerimento para a transcrição da prova para o Braille ou versão ampliada ou acompanhamento de um leitor oficialmente designado pela instituição. Após esse período, a solicitação será indeferida, salvo nos casos de força maior, devidamente comprovados por provas documentais.

8.5. A solicitação de condições especiais será atendida seguindo os critérios de viabilidade e de razoabilidade.

8.6. O candidato com deficiência participará do Concurso Público em igualdade de condições com os demais candidatos no que se refere a: conteúdo, avaliação, horário e local de realização das provas, bem como à nota mínima exigida para todos os demais candidatos.

8.7. Os candidatos com deficiência deverão, quando convocados, submeter-se à perícia por junta médica oficial do IF Fluminense, que terá decisão definitiva sobre a qualificação do candidato com deficiência ou não e o grau de deficiência capacitante para o exercício do cargo.

8.8. As necessidades dos candidatos com deficiência, admitida a correção por equipamentos, adaptações, meios ou recursos especiais, devem permitir o desempenho adequado das atribuições especificadas para o Cargo.

#### IX. Da Estrutura do Concurso

9.1. O concurso público constará apenas da prova escrita que tem caráter eliminatório e classificatório.

#### X. Do Prazo de Validade do Concurso

10.1. O Concurso será válido por 1(um) ano a contar da data da publicação da homologação do resultado final no Diário Oficial da União, podendo ser prorrogado por igual período uma única vez, mediante ato próprio da autoridade competente.

#### XI. Da Data e Local de Realização da Prova

11.1. A prova escrita será realizada, no dia 13 de novembro de 2011, nas cidades de Campos dos Goytacazes, Macaé e Bom Jesus do Itabapoana.

11.1.1. Na hipótese do candidato, no momento da inscrição, deixar de fazer a opção por uma das cidades oferecidas para realização da prova escrita, este candidato realizará a prova na cidade de Campos dos Goytacazes/RJ.

#### XII. Da Aplicação da Prova Escrita

12.1. A prova terá valor máximo de 100 (cem) pontos.

12.2. Para todos os cargos a prova será composta de 40 (quarenta) questões de múltipla escolha, que estarão distribuídas conforme o quadro abaixo e versarão sobre o conteúdo programático constante do Anexo II deste Edital, sendo vedado qualquer tipo de consulta.

Prova	Nº Total de Questões	Total de Pontos
Língua Portuguesa	10	20
Informática Básica	10	20
Conhecimentos Específicos	20	60

12.2.1. Cada questão de múltipla escolha da Prova Escrita conterá cinco opções de respostas, das quais apenas uma será correta.

12.3. O local de realização das provas será divulgado por meio do Cartão de Inscrição do Candidato, disponibilizado no site do IFF <<http://www.iff.edu.br>>, no período estabelecido no Anexo I deste Edital.

12.4. A Prova Escrita será aplicada no dia 13 de novembro de 2011, no horário das 13h às 17h.

12.4.1. O acesso ao local onde se realizarão as provas ocorrerá das 12h30min às 13h (horário oficial do local de realização da prova).

12.4.2. O candidato que chegar após as 13h não terá acesso ao local de realização das provas e estará eliminado do Concurso.

12.4.3. Os portões do local de provas serão fechados rigorosamente às 13h, devendo o candidato chegar ao local com, no mínimo, 1 (uma) hora de antecedência para o fechamento dos portões, munido de caneta esferográfica de tinta preta ou azul e documento oficial de identificação com foto.

12.4.4. O candidato disporá de, no máximo, 4 (quatro) horas para responder à prova e preencher o cartão-resposta.

12.5. O candidato só poderá realizar as provas no dia e local especificados por este edital pelo IF Fluminense.

12.6. São de responsabilidade exclusiva do candidato a identificação correta do local de realização das provas e o comparecimento no horário determinado no subitem 12.4.1 deste Edital.

12.7. Para ter acesso à sala de prova, o candidato deverá apresentar o original do documento oficial de identificação, salvo quando explicitamente autorizado pela Comissão do Concurso.

12.7.1. Caso o candidato esteja impossibilitado de apresentar, no dia de realização das provas, documento oficial de identificação original, por motivo de perda, roubo ou furto, deverá apresentar documento expedido há, no máximo, 30 (trinta) dias, que ateste o registro da ocorrência em órgão policial, acompanhado de outro documento de identificação com foto.

12.7.2. Não será aceita cópia de documento oficial de identificação, ainda que autenticada, nem protocolo de solicitação de documento, em substituição ao documento oficial de identificação com foto na forma especificada neste Edital.

12.7.3. Será eliminado do Concurso Público o candidato que deixar de apresentar o original do documento oficial de identificação com foto na forma especificada neste Edital.

12.8. Serão considerados documentos oficiais de identificação: carteiras expedidas pelos Ministérios Militares, pela Secretaria de Segurança Pública, pelos Institutos de Identificação e pelo Corpo de Bombeiro Militar; carteiras expedidas pelos Órgãos fiscalizadores de exercício profissional (Ordens, Conselhos, dentre outros); Passaporte, Certificado de Reservista, Carteiras Funcionais do Ministério Público, Carteiras Funcionais expedidas por Órgãos Públicos, que por Lei Federal, valham como identidade; Carteira de Trabalho; Carteira Nacional de Habilitação (somente o modelo novo, com foto).

12.9. Não serão aceitos como documentos oficiais de identificação: carteira de estudante, título eleitoral, certidão de nascimento, carteira funcional sem valor de identidade, carteira de motorista no modelo antigo, documento ilegível, não-identificável ou danificado.

12.10. Não será permitida a saída de candidato antes de decorrida 1 (uma) hora do início da prova.

12.11. Os três últimos candidatos só poderão sair juntos.

12.12. Não haverá, sob qualquer pretexto, segunda chamada para a prova escrita.

12.13. Durante a realização da prova, não será permitido ao candidato portar arma, celular, relógio eletrônico, calculadora, gravador, receptor, câmera fotográfica, notebook, ou qualquer outro tipo de aparelho eletrônico (ligado ou não), dicionário, apostila, livro, "dicas" ou qualquer outro material didático do mesmo gênero, bonê, corretivo líquido, borrachas e outros.

12.13.1. O IF Fluminense não se responsabilizará por perdas ou extravios de objetos durante a realização da prova.

12.14. No acesso à sala de prova, o candidato será identificado e deverá assinar a lista de presença.

12.15. Para realização da Prova Escrita, o candidato receberá um caderno de prova e um cartão-resposta.

12.16. Ao receber o cartão-resposta, o candidato deverá assinar-lo imediatamente.

12.17. No cartão-resposta, constará, dentre outras informações, o nome do candidato, data de nascimento, seu número de inscrição e o número do seu documento de identificação.

12.17.1. O candidato deverá verificar se os dados constantes no cartão-resposta estão corretos e, se constatado algum erro, comunicá-lo imediatamente ao fiscal da sala.

12.17.2. O candidato terá inteira responsabilidade sobre seu cartão-resposta e não deverá rasurá-lo, dobrá-lo, amassá-lo ou danificá-lo, pois este não será substituído.

12.17.3. No cartão-resposta, o candidato deverá marcar, exclusivamente, a opção que julgar correta para cada questão, seguindo, rigorosamente, as orientações contidas no caderno de prova, usando caneta esferográfica de tinta na cor preta ou azul.

12.17.4. Não será permitido que as marcações no cartão-resposta sejam feitas por outra pessoa, salvo em caso de candidato que tenha solicitado condição especial para esse fim, deferida pelo IF Fluminense.

12.17.5. No cartão-resposta, questão sem marcação ou com mais de uma marcação anulará a resposta à respectiva questão.

12.18. Durante a realização da prova não serão fornecidas, por qualquer membro da equipe de aplicação ou pelas autoridades presentes, informações referentes ao seu conteúdo ou aos critérios de avaliação e de classificação.

12.19. Ao retirar-se definitivamente da sala de prova, o candidato deverá, obrigatoriamente, entregar ao fiscal o cartão-resposta.

12.19.1. O candidato que se retirar definitivamente da sala de prova antes de decorridas três horas do início da prova, deverá entregar ao fiscal, também, o caderno de prova.

12.20. O candidato que, por qualquer motivo, se ausentar do prédio onde estiver realizando a prova não mais terá acesso ao referido local.

12.21. Será atribuída nota ZERO à questão da prova que contenha mais de uma resposta assinalada, emenda e/ou rasura, bem como àquela que não for transcrita do caderno de prova para o cartão-resposta.

12.22. Será eliminado do Concurso o candidato que, durante a realização da prova:

a) for surpreendido fornecendo e/ou recebendo auxílio para a execução da prova;

b) for surpreendido portando celular, relógio eletrônico, calculadora, gravador, receptor, câmera fotográfica, notebook, ou qualquer outro tipo de aparelho eletrônico (ligado ou não);

c) atentar contra a disciplina ou desacatar a quem quer que esteja investido de autoridade para supervisionar, coordenar, fiscalizar ou orientar a aplicação da prova;

d) recusar-se a entregar o material da prova ao término do tempo estabelecido;

e) afastar-se da sala, a não ser em caráter definitivo, sem o acompanhamento de fiscal;

f) ausentar-se da sala, a qualquer tempo, portando o cartão-resposta ou o caderno de prova;

g) descumprir as instruções contidas no caderno de prova;

h) perturbar, de qualquer modo, a ordem dos trabalhos;

i) utilizar ou tentar utilizar meios fraudulentos ou ilegais para obter aprovação própria ou de terceiros, em qualquer fase do Concurso;

12.23. O cartão-resposta da prova será corrigido por sistema eletrônico de computação.

12.23.1. Na hipótese de alguma questão de múltipla escolha vir a ser anulada, o seu valor em pontos será contabilizado para todos os candidatos.

12.23.2. A nota final da prova será o resultado obtido pelo candidato considerando o gabarito definitivo e seu valor expresso com duas casas decimais.

12.24. Será considerado apto na prova escrita o candidato que obtiver o mínimo de 50(cinquenta) pontos.

12.25. Será eliminado do Concurso o candidato que não obtiver, na prova escrita, um aproveitamento de, no mínimo, 50(cinquenta) pontos; o que deixar de comparecer, por qualquer motivo, na data, horário e local marcados para a realização da prova; o que se enquadrar numa das hipóteses previstas no subitem 12.22, bem como aquele que não estiver classificado de acordo com o previsto no item XV.

12.26. O Gabarito da prova será divulgado no quadro de avisos da Diretoria de Gestão de Pessoas e disponibilizado no endereço eletrônico <[www.iff.edu.br](http://www.iff.edu.br)>, em data prevista no Anexo I deste Edital.

#### XIII. Do Critério de Desempate

13.1. Em caso de igualdade de pontos, terá preferência, para efeito de classificação, sucessivamente, o candidato que:

a) tiver mais idade;

b) tiver maior pontuação na Prova de Conhecimentos Específicos;

c) tiver maior pontuação na Prova de Língua Portuguesa;

d) tiver maior pontuação na Prova de Informática Básica.

13.2. Permanecendo o empate, os candidatos listados nas situações descritas estarão automaticamente classificados.

#### XIV. Dos Recursos

14.1. O candidato que desejar interpor recurso contra o gabarito da Prova Escrita deverá entregá-lo, exclusivamente, no Protocolo Geral - Rua Dr. Siqueira nº 273, Parque Dom Bosco, Campos dos Goytacazes, no dia útil seguinte ao da divulgação do gabarito, no horário das 8 às 12 horas e das 14 às 18 horas, em envelope lacrado contendo o recurso impresso em papel A4, devidamente fundamentado e assinado pelo recorrente acompanhado de requerimento específico constante no Anexo V deste Edital e identificado na sua parte externa com: o nome do candidato, o nº de inscrição e o cargo a que concorre.

14.2. Não será aceito recurso interposto por via postal, por fax ou por e-mail, assim como recurso interposto sem assinatura do candidato.

14.3. O recurso, desde que fundamentado, deverá ser apresentado de forma impressa, contendo, obrigatoriamente, o nome do candidato, sua assinatura, o nº de inscrição, o cargo a que concorre, as alegações e seus fundamentos, comprovando-as com citação de páginas de livros, nome dos autores, quando for o caso, e anexando, sempre que possível, cópia da documentação comprobatória.

14.4. Serão indeferidos, sumariamente, todos os recursos interpostos fora do prazo estabelecido no item 14.1.

14.5. Após análise, os recursos serão dados a conhecer, coletivamente, por meio de afixação de deferimento ou indeferimento no quadro de avisos da Diretoria de Gestão de Pessoas e pela internet, no endereço eletrônico <[www.iff.edu.br](http://www.iff.edu.br)>, em data prevista no Anexo I.

14.6. A banca analisadora dos recursos constitui última instância para recurso, não havendo mais instâncias recursais relacionadas a este concurso.

14.7. Se houver alteração de resposta do Gabarito Preliminar, esta valerá para todos os candidatos, independentemente de terem recorrido.

#### XV. Do Resultado Final do Concurso

15.1. O resultado final do Concurso será homologado pela Reitora do IF Fluminense e publicado no Diário Oficial da União, na data prevista no Anexo I deste Edital, constando da relação dos candidatos aprovados no certame, na ordem decrescente do total dos pontos obtidos, classificados de acordo com o Anexo II do Decreto nº 6.944 de 21 de agosto de 2009.

15.2. Os candidatos não classificados no número máximo de aprovados de que trata o Anexo II do Decreto nº 6.944 de 21/08/2009, ainda que tenham atingido nota mínima, estarão automaticamente reprovados no Concurso Público.

15.3. Nenhum dos candidatos empatados na última classificação de aprovados será considerado reprovado, nos termos do artigo 16 do Decreto nº 6.944 de 21/08/2009.

#### XVI. Da Lotação do Candidato

16.1. O candidato classificado dentro do número de vagas disponibilizado neste Edital poderá fazer a opção pelo campus de lotação após a classificação final do Concurso, no momento da convocação para nomeação, observando-se rigorosamente a ordem crescente de classificação para o cargo pretendido, e a distribuição das vagas divulgada pelo IF Fluminense neste edital.

#### XVII. Dos Requisitos para Investidura no Cargo

17.1. O candidato aprovado e classificado no Concurso, na forma estabelecida neste Edital, será investido no cargo, se atendidas às seguintes exigências: